



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE n° 004/2022 - SRP  
Processo Administrativo – PAD N.º 031/2022  
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022**

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, Manaus/AM – CEP: 69010-150, CNPJ n.º 04.667.846/0001-30, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090, inscrito no CPF sob o n.º 634.525.292-15, e por seu 1º Tesoureiro **DRA. ANDRÉIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674, inscrita no CPF sob o n.º 527.416.052-20, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de outro lado a empresa **EMPORIUM COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na R. Ayres de Almeida, 23, Sala 1, Raiz, CEP 69.068-130, na cidade Manaus, Estado Amazonas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 41.175.007/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, nome Douglas da Costa Lima, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, identidade 1627034-7 SSP-AM e CPF 797.906.822-04, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto n.º 7.892/2013 e IN SEGES/ME N.º 67/2021, com suas alterações posteriores, bem como do Aviso de Dispensa de Licitação em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens descritos no Termo de Referência e seus Anexos, com seus respectivos preços unitários.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Registro de preço para aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE n° 004/2022 - SRP**).

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de prestação de serviços, ficando o fornecedor nela incluído obrigado a entregar e executar os objetos, que advierem, nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e em seus anexos e nesta Ata, cuja validade será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga o COREN-AM ou a Empresa Participante do Registro de Preços a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação do objeto de que trata esta Ata, sendo, contudo, assegurado ao(s) beneficiário(s) do Registro(s) de Preços, a preferência da prestação dos serviços/fornecimento em caso de igualdade de preços.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços - ARP N.º 006/2022  
Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP  
Processo Administrativo – PAD N.º 031/2022  
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

**3. DOS VALORES REGISTRADOS**

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

<b>Empresa:</b>	<b>EMPORIUM COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - CNPJ de nº. 41.175.007/0001-21</b>					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. = (A)	Marca	Vlr. Unitário - R\$ = (B)	Vlr. Total – R\$ = (Ax B)
02	<b>Gás Liquefeito de Petróleo – GLP</b> envasado em botijão de uso doméstico com capacidade para 13Kg de gás, fabricado segundo normas NBR 8460 da ABNT e outras pertinentes para o seguimento de botijões. Possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento de pressão interna, libera o gás impedindo que ocorra a explosão do vasilhame.  <b>Pedido mínimo é 01 unidades.</b>	Unid.	14	Fogas	136,00	1.904,00
<b>Total Global – R\$ = (∑ da Coluna Vlr. Total) →</b>						<b>1.904,00</b>
<b>Empresa:</b>	<b>EMPORIUM COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - CNPJ de nº. 41.175.007/0001-21</b>					

**4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

4.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM:

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei N° 5.905/73

Ata de Registro de Preços - ARP N.º 006/2022  
Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE n° 004/2022 - SRP  
Processo Administrativo – PAD N.º 031/2022  
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo COREN-AM, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.144, de 2021; ou
- e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do COREN-AM.

5.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## 6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os Conselhos Regionais de Enfermagem – Coren's poderão ser Órgãos Participantes, conforme previsto no artigo 6º, do Decreto n.º. 7892/2013, desde que façam a manifestação.

6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

6.4. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.

6.5. A adesão ao registro de preços decorrente do presente Aviso de Dispensa de Licitação, está restrita aos Conselhos Regionais de Enfermagem, os quais fazem parte do Sistema Cofen/Coren's.

6.5.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Conselho Regional, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços - ARP N.º 006/2022  
Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP  
Processo Administrativo – PAD N.º 031/2022  
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- 6.5.3. Será vedada a possibilidade de adesão separada de itens para os quais a **licitante vencedora** não apresentou o menor preço.
- 6.5.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de **vigência** da Ata.
  - 6.5.4.1. O COREN-AM poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 6.5.5. Caberá ao **fornecedor beneficiário** da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6. Homologado o resultado desta **Dispensa**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
  - 6.6.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas.
  - 6.6.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 89, §2º e § 4º, da Lei 14.133/21.
- 6.7. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 6.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 6.9. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de no máximo 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 6.10. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
  - 6.10.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.11. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços - ARP N.º 006/2022  
Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP  
Processo Administrativo – PAD N.º 031/2022  
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

- 6.11.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.12.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.12.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.12.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.13.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.14.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.14.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.14.2.** Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.14.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.14.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.144, de 2021.
- 6.15.** O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens **6.14.1**, **6.14.2** e **6.14.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.16.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.16.1.** por razão de interesse público; ou
- 6.16.2.** a pedido do fornecedor.
- 6.17.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.18.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

Página 5 de 7

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150  
Horário: 8h às 16 horas.  
Telefone: (92) 3232-9924  
[http://www.corenam.gov.br/](http://www.corenam.gov.br)  
E-mail: [selic@corenam.gov.br](mailto:selic@corenam.gov.br)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços - ARP N.º 006/2022  
Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP  
Processo Administrativo – PAD N.º 031/2022  
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

7.1. As obrigações das partes estão descritas no Termo de Referência (**Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP**), respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

### 8. RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP**).

### 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto nº 7.892/2013, e vincula - se ao **Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP**, bem como à proposta da **CONTRATADA**, constantes do **PAD n.º 031/2022**, independentemente de transcrição.

### 11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.

### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo COREN-AM, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

### 13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Manaus, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer

Página 6 de 7

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150  
Horário: 8h às 16 horas.  
Telefone: (92) 3232-9924  
<http://www.corenam.gov.br/>  
E-mail: [selic@corenam.gov.br](mailto:selic@corenam.gov.br)





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Ata de Registro de Preços - ARP N.º 006/2022  
Dispensa de Licitação Eletrônico - DLE nº 004/2022 - SRP  
Processo Administrativo – PAD N.º 031/2022  
Assunto: Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha

questão decorrente da utilização desta Ata.

E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Manaus - AM, \_\_\_\_ de abril de 2022.

Sandro André da Silva Pinto

PRESIDENTE

COREN-AM Nº 128.090 - ENF

CONTRATANTE

Sandro André da Silva Pinto  
Presidente

Andréia Pedrosa da Silva

CONTRATANTE

Andréia Pedrosa da Silva  
Tesoureiro

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DOUGLAS DA COSTA LIMA  
Data: 20/04/2022 12:21:46-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATADA  
Douglas da Costa Lima  
Representante legal